



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 66/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 01 de novembro de 2024.

**PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO  
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para a solicitação de troca de turno no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2025/1.

**1 DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O presente processo visa operacionalizar a troca de turno dos estudantes, para o turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.

1.2 Podem candidatar-se alunos com matrícula ativa ou trancada no turno da manhã no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS *Campus* Canoas.

1.3 Os estudantes que se inscreverem para a troca de turno serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.

1.4 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no *campus*, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
25 a 29/11/2024	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
até 06/12/2024	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
entre janeiro e fevereiro	Matrícula nas disciplinas do turno da noite em 2025/1	no SIGAA, conforme cronograma de rematrículas, a ser divulgado em ifrs.edu.br/canoas

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de solicitação de troca de turno, ao Setor de Registros Escolares do *Campus Canoas*, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.2 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação, ou o e-mail pessoal que consta cadastrado nos sistemas do IFRS *Campus Canoas*. No caso do aluno estar sem acesso a estes endereços de e-mail, deverá anexar ao pedido algum comprovante de escolaridade ou documento, para fins de comprovação de identificação.

## 3 DA MATRÍCULA

3.1 Os estudantes inscritos nesta seleção serão cadastrados no Sistema Acadêmico SIGAA e receberão as orientações para uso deste sistema, via e-mail do Setor de Registros Escolares.

3.2 No período de rematrícula para 2025/1, a ser informado no site do campus, os alunos selecionarão os componentes que desejam cursar diretamente no SIGAA.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da instituição, em casos especiais.

4.2 A média vigente na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da noite é 7,0 (sete).

4.3 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

4.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da internet, no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas/editais/](https://ifrs.edu.br/canoas/editais/).

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso em conjunto com a Direção de Ensino do IFRS *Campus Canoas*.

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 11:26)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000715/2024-44

tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **c00b389198**